



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

PORTARIA Nº 037/2022

Concede adicional de insalubridade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de São Francisco - ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 004/1991 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco, bem como o de suas autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências";

Considerando avaliações e laudo técnico pericial realizado pela empresa devidamente contratada CARDOSO & CARDOSO ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr. Rafael Cardoso de Souza, inscrito no CREA/MG Nº 121307/D;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário base da servidora Rosilda Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de servente da Câmara de Barra de São Francisco – ES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Barra de São Francisco - ES, 24 de outubro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal